

Relatório de Conferência

133204
UE

Dados Gerais

Órgão Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	26/2021	26/2021

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65919-050	Avenida Newton Bello, 134		
Bairro	Cidade / UF		
Santa Rita	Imperatriz / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	SÓCIO ADMINISTRADOR	megavendasdistribuidora@gmail.com	99991100698
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	06/07/2021 17:19:17		

Documentos

Link
11.1.1 CONSULTA CNEP.pdf
11.1.1 CONSULTA CONSOLIDADA.pdf
11.1.2 CND IMPROBIDADE EMPRESA.pdf
11.1.2 CND IMPROBIDADE SOCIO 1.pdf
11.1.2 CND IMPROBIDADE SOCIO 2.pdf
11.5.2 C) CONTRATO SOCIAL.pdf
11.5.2 C) DOCUMENTOS SOCIOS.pdf
11.5.3 A) CNPJ.pdf
11.5.3 B) SINTEGRA.pdf
11.5.3 C) CND FEDERAL 31.10.21.pdf
11.5.3 D) CND ESTADUAL E DIV. ATIVA.pdf
11.5.3 E) CND MUNICIPAL 24.08.21.pdf
11.5.3 F) CND FGTS 16-08-21.pdf
11.5.3 G) CND TRABALHISTA 27.12.21.pdf
11.5.6 A) CND FALENCIA 23.08.pdf
11.5.6 B) BALANÇO E DHP CONTADOR.pdf
11.5.7 A) Atestado Expediente, Contrato e NF.pdf
DOC. DIVERSOS.pdf
PROPUESTA.pdf
C PREÇOS EXPEDIENTE.pdf
NOTA FISCAL.pdf
READEQUADA.pdf

C.PRECOS 02.pdf

NOTA FISCAL 23.07.pdf

READEQUADA 26.07.pdf

NF COMPROVAÇÃO.pdf

C.PRECOS 03.pdf

READEQUADA 27.07.pdf

1333
AC

Lotes e Itens

Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

Itinga Do Maranhão / MA

Impressão: 28/07/2021 09:38:55

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

02/07/2021

Detalha:) da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CN) Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:58:41

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

133A
CAC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

335
JAC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 15:14:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **12.145.041/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

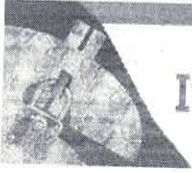
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1336
de

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

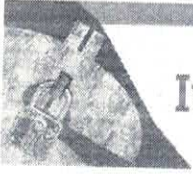
133
52

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.5E4C.CFD3.3404 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1338
6c

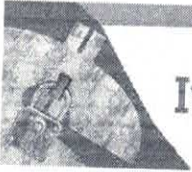
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.5FC7.E31D.0783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1339
dc

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.5FFB.968A.A835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

13/10
OK

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSP/GO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Nina Davila

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 6ª - seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB N° 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601475030. NIRE: 21200215187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1342

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 31200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

1345
AC

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO



FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO



FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO



NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10234900

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



11/11/1973 PORTZOOB



02349000



13216
oc

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 10.992

NOME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO
CARMEN DAVILA BATISTA COELHO

NACIONALIDADE
IMPERATRIZ-MA

DATA DE NASCIMENTO
02/02/1988

RG
168156820013 - SSP/MA

CPF
600.081.573-59

OCADOR DE ORGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPERIÇÃO EM
01 02/03/2012

Mário de Andrads Macieira
MARIO DE ANDRADAS MACIEIRA
PRESIDENTE

1347
AC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Vinicius Batista Coelho

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

017075892001-5 12/03/2009

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO E
CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

IMPERATRIZ - MA 28/12/1989

NASC. N. 74606 FLS. 249 LIV. 73

035250483-86

P-5

VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1348
oc

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **15:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

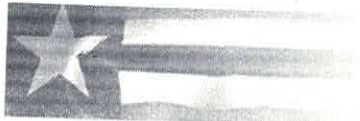
1349
etc

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **15:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.148720-2
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO
Número: 134 **Complemento:**
Bairro: SANTA RITA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65919050 **DDD:** **Telefone:** 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/CE/IC - 2005-2012

1351
de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:47:55 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **526B.2EAA.7638.555B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1352
OK



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

1353
AC

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 159825/21

Data da 07/05/2021 14:00:47

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471963000610	24/06/2019	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2021 14:11:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 032562/21

Data da 07/05/2021 14:08:49

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2021 14:14:25



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000928892021

Data de expedição: 25/06/2021 10:10:39

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** que possui o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NEWTON BELLO

Número: 134

Município: IMPERATRIZ

Bairro: SANTA RITA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

21/06/1989

Código de validação: 3159071E9CED88F6322A00358810C5C1

Data de validade da certidão: 24/08/2021

Finalidade: LICITAÇÃO

1350
AC

CERTIFICADO

1020210000340009



1357
AC

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

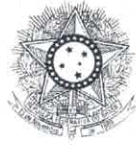
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900512240595251

Informação obtida em 04/05/2021 10:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Certidão nº: 20448267/2021

Expedição: 01/07/2021, às 16:20:55

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 - Fax 3529-2039

1359
AC

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Edilene Bandeira de Araújo
Secretaria Judicial
Mat. 11807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO dos feitos, referentes à FALÊNCIA OU CONCORDATA, até a presente data, 23/06/2021 às 13h21, NÃO CONSTA distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA. empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, *Carlos Wátima Silva de Castro*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, 23 de junho de 2021

Edilene Bandeira de Araújo
Auxiliar Judiciária
Técnica Judiciária
Mat. 11807

Número: 20 Folha: 1

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

1360
CAC

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 01/01/2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

N.P.J.: 12.145.041/0001-55
isc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989
Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050
Balço encerrado em: 31/12/2020

Emissão: 27/01/2021
Hora: 19:55:52
Página: 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.927.663,63D
DISPONÍVEL	1.927.663,63D
CAIXA	10.064,98D
CAIXA GERAL	10.064,98D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	67.596,04D
CLIENTES DIVERSOS	67.596,04D
OUTROS CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	519.909,64D
ICMS A RECUPERAR	519.909,64D
COFINS A RECUPERAR	375.509,28D
PIS A RECUPERAR	118.642,42D
	25.757,94D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.330.092,97D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.330.092,97D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.927.663,63C
PASSIVO CIRCULANTE	227.305,04C
FORNECEDORES	188.214,48C
FORNECEDORES	188.214,48C
FORNECEDORES DIVERSOS	188.214,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.460,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.460,33C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.537,70C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	922,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.582,35C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.485,49C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.485,49C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.096,86C
INSS A RECOLHER	1.223,62C
FGTS A RECOLHER	873,24C
PARCELAMENTOS	31.047,88C
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401205/2017-56	13.428,60C
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-400373/2019-96	7.532,69C
PARCELAMENTO RFB Nº 10325-401462/2019-50	10.086,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.700.358,59C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.550.358,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.550.358,59C
LUCROS ACUMULADOS	2.706.653,44C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.156.294,85D

IMPERATRIZ, 27 de Janeiro de 2021

ELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

escrição	Saldo Atual
ECEITA BRUTA	2.512.636,48
VENDA DE MERCADORIAS	2.512.636,48
EDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.502.556,14)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.212.002,80)
(-) ICMS	(208.073,30)
(-) COFINS	(67.767,39)
(-) PIS	(14.712,65)
ECEITA LÍQUIDA	1.010.080,34
MV	(645.768,12)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(645.768,12)
JCRO BRUTO	364.312,22
ESAS OPERACIONAIS	(356.521,16)
ESPESAS COM VENDAS	(115.316,48)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(59.858,89)
RESCISÕES	(9.320,33)
13º SALÁRIO	(3.659,34)
FÉRIAS	(4.879,12)
INSS	(21.000,81)
FGTS	(6.309,74)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.943,85)
GRRF	(3.292,75)
HORA EXTRA	(4.241,12)
DSR HORA EXTRA	(810,53)
ESPESAS ADMINISTRATIVAS	(241.204,68)
TAXA CORPO DE BOMBEIROS	(94,40)
TFL - PREFEITURA	(2.687,44)
AUTO DE INFRAÇÃO	(1.337,39)
TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	(97,20)
MULTAS DE MORA	(4.512,64)
ICMS DIFAL	(324,40)
TVI	(818,68)
TRIBUTAÇÃO SOCIAL	(922,63)
IMPOSTO DE RENDA	(1.537,70)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.781,03)
DESPESAS COM INTERNET	(1.678,80)
DESPESA COM DETETIZAÇÃO	(450,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.493,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(949,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(198.231,90)
COMBUSTÍVEL	(7.447,00)
JUROS PASSIVOS	(3.591,47)
MULTAS	(250,00)
RESULTADO OPERACIONAL	7.791,06

1303
mc

N.P.J.: 12.145.041/0001-55
isc. Junta Comercial: 21200216187 Data: 20/06/1989
ndereço: Avenida NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-050

Emissão: 27/01/2021
Hora: 13:39:03

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	7.791,06
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.791,06

IMPERATRIZ, 27 de Janeiro de 2021

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87

ABC
4C

1365
JAC

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.927.663,63 + 0,00	8,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.305,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.927.663,63	8,48
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.927.663,63 - 1.330.092,97	2,63
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Liquidez mediata	Disponível	10.064,98	0,04
	Passivo Circulante	227.305,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.927.663,63	8,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.305,04 + 0,00	

ÉLIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



1366
AC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:01 SOB N° 20210120800.
PROTOCOLO: 210120800 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100546917. CNPJ DA SEDE: 12145041000155.
NIRE: 21200216187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Número: 20 Folha: 72

1267
JAC

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NEWTON BELLO, 134

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 12.145.041/0001-55

Inscrição Estadual.....: 121487202

Registro na junta.....: 21200216187 Data registro: 20/06/1989

Inscrição Municipal.....: 39114

IMPERATRIZ, 31/12/2020

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.081.573-59

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA856402
CPF: 425.344.963-87



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100980455 em 11/02/2021, protocolo 210229640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Número de Registro:	21200216187
CNPJ:	12145041000155
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 16:18:56 SOB Nº 20210229640.
PROTOCOLO: 210229640 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100980455. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

1369
GC**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002799
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 4923.5237.5550.5864



1370
SAC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 - Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E DIDÁTICO, COM CONTRATO Nº 018/2018 – SEMUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, em função da Manutenção da Administração Municipal.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGENDA PERMANENTE 1/4 COR PRETA	217	UNIDADE
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	270	UNIDADE
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 12 UNIDADE	761	CAIXA
4	ARQUIVO DE MESA DOIS LUGARES	205	UNIDADE
5	ARQUIVO DE MESA 3 LUGARES	403	UNIDADE
6	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X102 C/ 100 FL	551	UNIDADE
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/ 40 UND	610	CAIXA
8	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UND	385	CAIXA
9	CADERNO BROCHURA 48 FLS	585	UNIDADE
10	CALCULADORA DE MESA MEDIA 12 DIGITOS A PILHA	645	UNIDADE
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50 UND	785	CAIXA
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM CX C/ 50 UND	735	CAIXA
13	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FOSCA C/100 UND	205	PACOTE
14	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE C/100 UND	205	UNIDADE
15	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	785	CAIXA
16	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	700	CAIXA
17	COLA BASTÃO TUBO 9 GR C/ 12	1470	CAIXA
18	COLCHETE MEDIO Nº 6 C/72 UND	620	CAIXA
19	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX 12	322	CAIXA



1321
CAC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

20	MARCA TEXTO C/ 12 UND	382	CAIXA
21	ELASTICO AMARELO Nº 18 PCT COM 10 G	334	PACOTE
22	ENVELOPE PARD0 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT 100 UNID	160	PACOTE
23	ENVELOPE PARD0 229 X 324 - A4 PCT C/ 100 UND	737	PACOTE
24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UND	257	PACOTE
25	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	524	CAIXA
26	FITA ADESIVA CREME 19MM X 50MT C/ 6 UNID.	395	PACOTE
27	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE 50MM X 50MT	635	UNIDADE
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID.	1065	PACOTE
29	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	482	UNIDADE
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 UNI	952	CAIXA
31	LAPIS PRETO REDONDO RESINADO CX C/ 72 UNID	549	CAIXA
32	LIVRO ATA 22 X 32 C/ 50 FL	400	UNIDADE
33	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FL	502	UNIDADE
34	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS	401	UNIDADE
35	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5.000 FL	475	CAIXA
36	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 24 UNID	690	CAIXA
37	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	359	PACOTE
38	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UND	109	CAIXA
39	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	60	PACOTE
40	PASTA POLIONDA 35 CX C/ 50 UND	184	CAIXA
41	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PRENDEDOR PLÁSTICO C/ 50 UNID	367	CAIXA
42	PIRCEVEJO LANTONADO CX C/ 100 UNID	442	CAIXA
43	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 50 FL	684	UNIDADE
44	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA CX 12 UNI	434	CAIXA
45	PLACA DE ISOPOR 40MM PCT C/5 UNID	201	PACOTE
46	PORTA OBJETO COM 3 DIVISÓRIAS	292	UNIDADE
47	PRANCHETA MDF A4 C/PRENDEDOR DE FERRO	870	UNIDADE



1372
AC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

48	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO 40ML C/12 UNID	100	CAIXA
49	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM C/25	550	PACOTE
50	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLASTICO 21CM CX 12 UNID	257	CAIXA
51	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO 42ML CX C/12	74	CAIXA
52	ALFINETE DE AÇO NUMERO 30 CX C/ 50 GR	347	CAIXA
53	APAGADOR P/ QUADRA BRANCO C/06 FELTRO CX COM 12 UNID	229	CAIXA
54	APONTADOR PLASTICO SIMPLES C/24 UNID	224	CAIXA
55	BORRACHA DUAS CORES C/20 UNID.	164	CAIXA
56	CADERNO DE CALIGRAFIA 40FL.	485	UNIDADE
57	CADERNO DE DESENHO 96FL	885	UNIDADE
58	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA C/5 UNID	515	UNIDADE
59	CANETA HIDROGRAFICA 13CM 1X12 UM CORES VARIADAS	1285	UNIDADE
60	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID	635	CAIXA
61	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID	209	CAIXA
62	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID	320	CAIXA
63	COLA QUENTE BASTAO GROSSO PCT C/30 UNID	335	PACOTE
64	ESTILETE PLASTICO LAMINA ESTREITA	535	UNIDADE
65	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 X 60 PALITOS	87	CAIXA
66	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X 60 PALITOS	87	CAIXA
67	LAPIS DE COR PCT 1X12 CORES	520	CAIXA
68	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID	271	CAIXA
69	PAPEL 40KG 66X96CM C/50 FLS	239	PACOTE
70	PAPEL 40KG RESMA A4 PCT C/25 FLS	217	PACOTE
71	PAPEL CARTOLINA COMUM C/50 FLS	470	PACOTE
72	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48X66CM C/ 20 FOLHAS	325	PACOTE
73	PAPEL CREPOM 48X200 CM C/40FOLHAS	285	PACOTE
74	PAPEL MADEIRA AMARELA 66X96 CM 80GR C/50 FLS	260	PACOTE
75	PAPEL MICRO-ONDULADOS 50X80CM PTC C/10 FLS	260	PACOTE
76	PAPEL SEDA 48X60 CM C/50 FLS	285	PACOTE
77	PINCEL PAR QUDRO BRANCO CX C/ 12 UNID	100	CAIXA
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	614	UNIDADE



1373
56

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	614	UNIDADE
80	PLACA DE E.V.A 40X50 C/10 FLS	520	PACOTE
81	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT C/10 UNID	255	PACOTE
82	PLACA DE ISOPOR 20MM PCT C/5 UNID	255	UNIDADE
83	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	295	UNIDADE
84	QUADRO BRANCO 150X120M MOLD. MADEIRA	214	UNIDADE
85	QUADRO VERDE 150 x 120 M MOLD. MADEIRA	105	UNIDADE
86	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/PONTA C/12UNID	335	PACOTE
87	TINTA GUACHE 15 ML C/06 CORES VARIADAS	360	CAIXA
88	TINTA GUACHE C/06 UNIDADE X 250GR	235	UNIDADE
89	PASTA PLÁSTICA EM L CORES DIVERSAS	2640	UNIDADE
90	TOALHA DE ROSTO	520	UNIDADE
91	PEN DRIVE 16GB	385	UNIDADE
92	PAPEL A4 500 FOLHAS BRANCO 10 PACOTES	900	CAIXA
93	PAPEL EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	470	PACOTE
94	PAPEL EMBORRACHADO EVA COM GLITER CORES VARIADAS PACOTE 10 UNIDADES	470	PACOTE
95	PAPEL MADEIRA (PCT C/ 100 UND)	470	PACOTE
96	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS	500	PACOTE
97	PAPEL 40KG PACOTE COM 100 FOLHAS	400	PACOTE
98	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS	270	PACOTE
99	PAPEL CARTÃO (PCT C/ 20 UND)	450	PACOTE
100	PAPEL CAMURÇA COM 20 FOLHAS	420	PACOTE
101	PAPEL CELOFONE COM 50 FOLHAS	420	PACOTE
102	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 CORES VARIADAS	350	PACOTE
103	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	700	UNIDADE
104	PAPEL FILME P.V.C CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
105	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4METROS CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
106	PAPEL CARTOLINA COMUM C/ 50FLS CORES VARIADAS	400	PACOTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

1324
AC

107	PAPEL CARTOLINA GUACHE C/20FLS CORES VARIADAS	450	PACOTE
108	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FOLHAS	550	PACOTE
109	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 5MM	750	UNIDADE
110	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 25MM	750	UNIDADE
111	CALCULADORA DE MESA GRANDE A PILHA SOLAR	300	UNIDADE
112	PORTA FITA ADESIVA	40	UNIDADE
113	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES	270	CAIXA
114	QUADRO DE FELTRO MÓLDURA DE MADEIRA	200	UNIDADE
115	PASTA SANFONADA COM ABA E ELÁSTICO A4 12 DIVISÕES	300	CAIXA
116	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL BIC OU SIMILAR	350	CAIXA
117	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 nas cores laranj, rosa e verde	320	CAIXA
118	CANETAS HIDROCOR ESTOJO COM 06 UNIDADES	200	CAIXA
119	LÁPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UND	500	CAIXA
120	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	350	CAIXA
121	GIZ DE CERA 12 CORES	500	CAIXA
122	GIZÃO DE CERA CX COM 12 CORES	450	CAIXA
123	GIZ DE QUADRO BRANCO CX C/40X60 PALITO	420	CAIXA
124	GIZ DE QUADRO COLORIDO CX C/ 40X60 PALITO	420	CAIXA
125	PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 UNIDADES CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	300	CAIXA
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CX C/ 12 UND)	450	CAIXA
127	RÉGUA ACRÍLICA 30CM PCT 25 UNID	420	PACOTE
128	RÉGUA ACRÍLICA 50CM PCT 25 UNID	320	PACOTE
129	TESOURA MULTIUSO CABO PLASTICO 21 CM CX C/ 12 UNID	260	CAIXA
130	TESOURA DE PICOTAR TAM 20CM	200	UNIDADE
131	TESOURA SEM PONTA (CX C/ 12 UND)	350	CAIXA
132	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	350	UNIDADE
133	GRAMPEADOR ACIMA DE 100 FLS	160	UNIDADE
134	GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS.	500	UNIDADE
135	GRAMPO PARA MADEIRA CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	600	CAIXA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

1375
3200

136	GRAMPO PARA MADEIRA CX COM 1.000 GRAMPOS 0,60mm x 1,20mm	600	CAIXA
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 COM 5.000 UNIDADES	600	CAIXA
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES	600	CAIXA
139	MASSA DE MODELAR CX 90g com 06 CORES	400	UNIDADE
140	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT 30	500	PACOTE
141	EXTRATOR DE GRAMPO PITO ESPATULA C/12	200	CAIXA
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MT PCT C/4UND	985	PACOTE
143	FITAS ADESIVA CREPE 19MM X 50M BRANCA PCT C/6UNID	500	PACOTE
144	FITA DUPLA FACE PAPEL 19mmX30m PCT COM 06 UNIDADES	550	PACOTE
145	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVA 50mmX50m PCT 04 UND	550	PACOTE
146	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA FIXA PRO 19mm x 2m	400	ROLO
147	REABASTECEDOR DE PINCEL DE QUADRO BRANCO	500	UNIDADE
148	TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO CX 12	160	UNIDADE
149	TINTA GUACHE (CX C/ 6 UND DE 15ML)	500	CAIXA
150	TINTA PUFF	650	UNIDADE
151	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	450	UNIDADE
152	COLA BRANCA 1 LT (CX C/ 06 UND)	400	CAIXA
153	COLA DE ISOPOR 80G CX C/ 12 UND.	370	CAIXA
154	COLA DE ISOPOR 01 LITRO CX 06 UND	370	CAIXA
155	COLA GLITTER CX 06 35GR	350	CAIXA
156	CORRETIVO LIQUIDO CX 12	300	CAIXA
157	CLIPS 02/0	450	CAIXA
158	CLIPS 6/0	500	CAIXA
159	CLIPS 8/0	500	CAIXA
160	CADERNO GRANDE CAPA DURA 100 FOLHAS	130	UNIDADE
161	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS	400	UNIDADE
162	LIVRO ATA 200 FOLHAS	200	UNIDADE
163	LIVRO ATA 100 FOLHAS	200	UNIDADE
164	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	450	UNIDADE



1376
AC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

165	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO CX 100 ENVELOPES	200	CAIXA
166	ENVELOPE A4 BRANCA/PARDA CX 100 UND	200	CAIXA
167	BLOCO P/RECADADO ADESIVO COM 100FL	1100	UNIDADE
168	TNT ROLO C/50 MT	1100	UNIDADE
169	TECIDO ALGODÃO LISO CORES CLARAS TECIDO 2,20 LARGURA	400	METRO
170	TECIDO OXFORD	200	METRO
171	FIO DE LÃ CORES VARIADAS	200	UNIDADE
172	NOVELO DE LINHA CLÉA CORES	200	UNIDADE
173	LINHA PRICESINHA MODA 500mts	60	ROLO
174	ESTOPA METRO	200	METRO
175	ALFINETE CX 100 UND	60	CAIXA
176	FIO BARBANTE DE ALGODÃO 300mts	500	ROLO
177	AGULHA PARA BARBANTE	200	UNIDADE
178	LÂMPADAS PISCA-PISCA EM REDE 200 LÂMPADAS COLORIDAS	100	CONJUNTO
179	LÂMPADAS PISCA-PISCA COM 100 LÂMPADAS BRANCAS	100	CONJUNTO
180	CONJUNTO DE 12 BOLAS NATALINAS 67mm CORES VARIADAS	120	CAIXA
181	CONJUNTO DE JOGO DE TACO COM 02 TACOS E 01 BOLA DE BORRACHA	30	CAIXA
182	BRINQUEDOS DIVERSOS	900	UNIDADE
183	JOGO DE MEMÓRIA EM PAPELÃO COM 100 PÇS EMC AXIA COM 01 UND	200	UNIDADE
184	FESTÃO NATALINO	100	UNIDADE
185	PINCEL PARA PINTURA EM TAMANHOS VARIADOS	600	UNIDADE
186	LUVA DE VINIL TAM P,M,G e EXG	200	CAIXA
187	GARRAFA TERMICA 05 L	40	UNIDADE
188	EXTENSÃO COM 03 TOMADAS 5M	40	UNIDADE
189	EXTENSÃO COM 03 TOMADAS 20M	40	UNIDADE
190	BOTA CANO MÉDIO EM PVC TAM. 35/36/37/38/39/40/41	1000	PAR
191	REGISTRO COM MANGUEIRA INDUSTRIAL	2000	UNIDADE
192	REGISTRO COM MANGUEIRA CONVENCIONAL	550	UNIDADE
193	LUVA DE LATEX TAMANHOS M e G	1300	PAR
194	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	650	PACOTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

1377
SAC

195	PAPEL AUTO-ADEVISÁ ETIQUETA PCT C/ 10FLS	500	PACOTE
196	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA	200	UNIDADE
197	ALMOFADAS PARA CARIMBO	40	UNIDADE
198	TINTA GUACHE CX 06 UND 250ml	300	CAIXA
199	PLÁSTICO TRANSPARENTE	100	METRO
200	PAPEL A4 (CAIXA) com 10 resmas em cada	85	CAIXA
201	CANETAS	17	CAIXA
202	ENVELOPE GRANDE A4	255	UNIDADE
203	FITA DUREX LARGA	17	UNIDADE
204	FITA CREPE ESTREITA	17	UNIDADE
205	CALCULADORA	17	UNIDADE
206	RESMA DE PAPEL FOTOGRÁFICO	340	UNIDADE
207	COLA (LT)	4	LITRO
208	PASTAS SUSPENSAS	255	CAIXA
209	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	85	CAIXA
210	PASTA PLÁSTICA EM L A4	255	CAIXA
211	CLIQUE NIQUELADO 2/0 CX C/100	85	CAIXA
212	CLIQUE NIQUELADO 3/0 CX C/100	85	CAIXA
213	GRAMPEADOR	26	UNIDADE
214	BORRACHA GRANDE	85	UNIDADE
215	PILHAS AA	51	UNIDADE
216	BLOCO PARA ANOTAÇÃO TAM. GRANDE (POST IT)	170	UNIDADE
217	CANETA PARA CD	17	UNIDADE
218	CD VIRGEM	85	UNIDADE
219	CADERNO PARA PROTOCOLO	17	UNIDADE
220	TESOURAS GRANDES	12	UNIDADE
221	BINDER CLIP 32 CM	85	UNIDADE
222	BINDER CLIP 42 CM	85	UNIDADE
223	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	170	UNIDADE
224	PASTA AZ	85	UNIDADE
225	BANDEJA EMPILHÁVEL ORGANIZADORA	17	UNIDADE
226	PORTA CANETA	17	UNIDADE
227	REGUA 50 CM	17	UNIDADE
228	MARCA TEXTO.	85	UNIDADE
229	ALMOFADA P/ CARIMBO N. 3 COR AZUL	51	UNIDADE



1372
AC

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**

230	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID	85	CAIXA
231	CLIPS 1/0 C/ 100 (UND) NIQUELADO	170	CAIXA
232	CLIPS 2/0 C/ 100 (UND) NIQUELADO	170	CAIXA
233	CLIPS 3/0 C/ 50(UND) NIQUELADO	170	CAIXA
234	CLIPS 8/0 C/ 50(UND) NIQUELADO	170	CAIXA
235	ENVELOPE PARDO 176X250-1/2 OFICIO PTC/100 UND	347	PACOTE
236	LIVRO DE ATA 22X32 C/50 FLS	102	UNIDADE
237	PAPEL SULFITE A-4 CX C/5000FL	255	CAIXA
238	PASTA PLASTICA OFICIO C ELASTICO TRANSPARENTE PCT C/10	229	PACOTE
239	CADERNO BROCHURA 96 FLS	785	UNIDADE
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNID	185	CAIXA
241	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/25 UNID	135	PACOTE

IMPERATRIZ – MA , 04 DE MAIO DE 2021.

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
 COORDENADOR DA SAÚDE III
 SETOR DE COMPRAS
 MAT. 51084-0

Geovanne Silva Campos
 Mat. 51084-0
 Setor de Compras

Rua Odebrecht Viana, nº 501, Bairro Castelo, CEP: 65900-400
 Contato: (091) 3324-2701 - cartorio@tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA, São.
 REC.FIRO2986522JOYUGTBKMMVY01_05/07/2021
 11:31:27. Ato: 13.17.2, Parte(s): GEOVANNE SILVA
 CAMPOS, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 6,12 Emol
 R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://eefo.tjma.jus.br>

Maria dos Santos Souza Veloso
 Tabelada Oficial

1º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL
 DE IMPERATRIZ
 CARTÓRIOS VELOZOS

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 05/10/2018 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 1.156,91

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00002469
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99)3017-4030

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 00002469 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2118 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0024 6911 1734 7736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA USUARIO FINAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421180021477444 05/10/2018 16:40:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121487202 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF: 12.145.041/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF: 00.939.023/0001-66 DATA DA EMISSÃO: 05/10/2018

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1813

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65903-200 DATA SAÍDA / ENTRADA: 05/10/2018

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE / FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 16:25:01

LCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.156,91	208,19	0,00	0,00	389,43	1.156,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2331	AGENDA TELEFONICA EXECUTIVA, MEDIA, EM ESPIRAL, TELEFONES, PROJETOS, ENDE RECOS	48201000	000	5102	UN	3,00	17,90	53,70	0,00	53,70	9,66	0,00	18,00	0,00
2332	ENVELOPE 16X22 OURO	48171000	000	5102	UN	200,00	0,12	24,00	0,00	24,00	4,32	0,00	18,00	0,00
2333	FITA METRICA DE 1.50CM	90178010	000	5102	UN	18,00	0,28	5,04	0,00	5,04	0,90	0,00	18,00	0,00
2334	FORMULARIO CONTINUO240MMX280MM 80 COLUNAS, 1 VIA 2500 FOLHAS	48204000	000	5102	CX	1,00	84,00	84,00	0,00	84,00	15,12	0,00	18,00	0,00
2340	GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE	96099000	000	5102	CX	5,00	1,74	8,70	0,00	8,70	1,56	0,00	18,00	0,00
2341	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100 FLS	84729040	000	5102	UN	2,00	59,67	119,34	0,00	119,34	21,48	0,00	18,00	0,00
2335	LAPIS PRETO N 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	96091000	000	5102	CX	12,00	23,37	280,44	0,00	280,44	50,47	0,00	18,00	0,00
2342	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS PORTARIA 344/98	48202000	000	5102	UN	3,00	73,20	219,60	0,00	219,60	39,52	0,00	18,00	0,00
2336	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, CAPACIDADE 30 FOLHAS	84729040	000	5102	UN	7,00	28,89	202,23	0,00	202,23	36,40	0,00	18,00	0,00
2337	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISORIAS	44201000	000	5102	UN	10,00	8,51	85,10	0,00	85,10	15,31	0,00	18,00	0,00
2346	PASTA CATALAGO C/ 100 ENVELOPES PLASTICOS	42021210	000	5102	UN	4,00	18,69	74,76	0,00	74,76	13,45	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD
 REF: PREGAO N 049/2017 - SRP - CONTRATO N 018/2018 - SEMUS - GESTAO FMS - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

RESERVADO AO FISCO



1300
se



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CONTRATO Nº 018/2018 - SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0937/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-SRP**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO.


Ao(s) 21 dias do mês de janeiro do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n.º 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 47 - Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º: 1.509.162 SSP-GO e do CPF/MA n.º: 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**, CNPJ/MF n.º 12.145.041/0001-55, inscrição estadual, n.º 74094497-5, estabelecida na Av. Newton Belo, n.º 134 - Santa Rita, nesta cidade, CEP 65.919-050, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG n.º 168156620013 SSP/MA e do CPF/MF n.º 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 31.01.0937/2017 - SEMUS e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de material de expediente (escritório), para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos descritos neste Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo n.º 31.01.0937/2017 - SEMUS, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 049/2017-CPL e seus anexos, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

1281
1718
SEMUS

que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, a:

- 2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, conforme item 13 deste Termo de Referência.
- 2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65 da Lei 8666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis,



1382
JC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.

2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.1.20. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.



1283
ca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.29. Arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários.
- 2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento de materiais.
- 2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àqueles constantes dos anexos deste Termo de Referência.
- 2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.1.39. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quinta, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima.



1384
5/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 3.6. Informar à Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigira sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.



1325
52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 24.946,54 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2. Os preços que incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência.

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.



1306



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

- 5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais - mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quando ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.
- 5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preço – ARP, ofertado na proposta vencedora do Pregão.

5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.

5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLAUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

31.001.10.122.0083.2606 – Gestão FMS – Asses. Plan. E Proj. Especiais – R\$ 3.470,98 (três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

31.001.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – LABORATÓRIO DE ENDEMIAS – R\$ 607,77 (seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos)

31.001.10.304.0094.2515 - Vigilância Sanitária e Ambiental – R\$ 485,71 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

31.001.10.305.0094.2302 – Ações de Apoio aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS/Hepatites Virais – R\$ 1.543,99 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

31.001.10.302.0090.2282 – Manutenção das Atividades e Projetos do SAMU – R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII – R\$ 2.533,15 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos)

31.001.10.302.0127.2614 – Manutenção das Atividades e Projetos Psicossocial – CAPS, CAPS AD III, SRT, CAPS IJ, ECOTERAPIA – R\$ 4.085,82 (quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – SAÚDE BUCAL, DAB, ONCOLOGIA – R\$ 7.855,01 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

31.001.10.302.0127.2620 – Atendimento Hospitalar – CEMI, UPA, CDI – R\$ 1.545,11 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

1308
FIS.
1225
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

31.001.10.303.0127.2293 – Manutenção das Atividades e Projetos dos Centros de Especialidade Odontológicas – CEO – R\$ 349,81 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

31.001.10.302.0127.2271 – Manutenção das Atividades e Projetos do CEREST – R\$ 356,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

31.001.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do CAF – R\$ 1.226,06 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos)

31.001.10.301.0085.2259 – Manutenção das Atividades e Projetos da Farmácia Popular – R\$ 643,89 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte: 086 – Fundo Municipal de Saúde

CLAUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso III do art. 65 da Lei 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto Municipal nº 13/2015, de 31 de março de 2015.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

8.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus execução do objeto.

8.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais especificações deste Termo de Referência.

8.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

8.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.



1389
JAC



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

8.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com especificações e condições deste Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLAUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material(is) deverá(o) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução contrato, na forma integral, serão feitos por servidor, ou outros representantes, especialmente designados conforme portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



1390
SC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo de fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.1.2. Multas:

11.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão na inexecução total.

11.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

11.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

11.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

1391
SAC

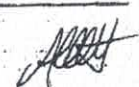
FIS.
1228
SEMUS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

12.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.





13912
356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 21 de janeiro de 2018.

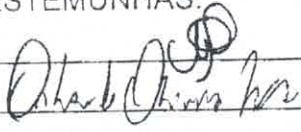


ALAIR BATISTA FIRMIANO
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE



MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA.-ME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 _____ CPF/MF 02508447374
 _____ CPF/MF 004456873-00



3393
AE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
39114	12.145.041/0001-55	8032021241026

RAZÃO SOCIAL

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

RUA NEWTON BELLO N° 134 , SANTA RITA
65919050 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

O contribuinte acima considera-se isento de licenciamento para funcionamento, conforme Lei 13874 de 20 de setembro de 2019.

A empresa acima mencionada esta ciente que as atividades exercidas não apresentam médio ou alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal 004 de 16 de Janeiro de 2020.

Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades para os casos de descumprimento da legislação.
LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0178B787EEE0AE70BFD241F4EF67D07C

1394
CFC

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-437921-3º BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Cpf / Cnpj:
12.145.041/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m²): 150 **Nº Pav:** 2

Endereço:
AVENIDA NEWTON BELLO
Bairro: SANTA RITA
Número: 134
Cidade: IMPERATRIZ
Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:


- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 17/03/2021
Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA


MANOEL GONÇALVES DIAS JÚNIOR
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



12345678

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

Impressão: 17/03/2021 14:49:16

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br



EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:45:38

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

5795
etc

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:45:38
Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1399
002

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 15:45:38

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1397
SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA AGUIAR LIMA
TABELIA E OFICIAL DE REGISTROS
RONIO GONCALVES DE CARVALHO
SUBSTITUTO

1398
sc

HOLEGARIO CÉSAR DE MENEZES
ESCREVENTE AUTORIZADO
PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE: IMPERATRIZ

MUNICÍPIO DE: IMPERATRIZ

CERTIDAO NEGATIVA

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os arquivos de Protestos do 4º Ofício Extrajudicial, de Letras e Títulos, deles constatei **NÃO HAVER**, TITULO(s) OU LETRA(s) PROTESTO(s) nos últimos 05 (CINCO) anos, em nome da firma **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.145.041/0001-55**, estabelecida NA AVENIDA NEWTON BELLO Nº 134 BAIRRO SANTA RITA nesta cidade de IMPERATRIZ-MA.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Imperatriz – MA, 14 de MAIO de 2021

OFICIAL
Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Poder Judiciário – TJMA

Selo:

CERTID0299001KVUK3KPLCC4JG15
14/05/2021 11:18:01, Ato: 17.5.1,
Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
12.145.041/0001-55
Total: R\$ 39,80 Emol: R\$ 35,87 FERC
R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$
1,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo:

BUSCAS029900PXZWDTTK743X3Q17
14/05/2021 11:19:55, Ato: 17.6.2,
Parte(s): MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ
12.145.041/0001-55
Total: R\$ 9,94 Emol: R\$ 8,94 FERC R\$
0,30 FADEP R\$ 0,35 FEMP R\$ 0,35
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





1399
CAC

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:41** do dia **02/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **43FC.55E2.0A37.26F4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.081.573-59**

Nome: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:54:47** do dia **02/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5EA7.AB62.6049.F5FC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

600
59

4404
PC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101315051

NIRE 21200216187
CNPJ 12.145.041/0001-55

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2021, às 12:54:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9Z1VTFUN.



MAC2101315051

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



1402
01

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.145.041/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:25 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8ATR020721153925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4403
62

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:56 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EQ93020721154156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2104
CA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:59 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PY29020721154259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4405
GC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME			Protocolo: MAC2101315022		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989		
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Sócio	Administrador	
FELIPE CASTORINO	600.081.573-59			S	
BATISTA COELHO					
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Sócio	Administrador	
FRANCISCO VINICIUS	035.250.483-86			S	
BATISTA COELHO					
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		600.081.573-59			
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO					
Nome		CPF		Término do mandato	
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO		035.250.483-86			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANCO		ATIVA	
27/01/2021	20210120800			Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			CNPJ: 12.145.041/0002-36		
1 - NIRE: 21900159259					
Endereço Completo					
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2021, às 12:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H18GHUB.

24/06

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Protocolo: MAC2101315022

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2101315022

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



1402
CAC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

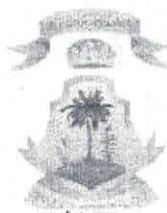
Endereço:

AVENIDA NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2021 15:45



Handwritten initials: JCS, SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, que realiza a atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01), está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 27 de janeiro de 2021.

Marcia Marly dos S. Figueredo
Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

Marcia Marly Santos de Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula 41.878-8



4109
AC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/11/2021
FGTS Validade: 16/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/09/2021
Receita Municipal Validade: 24/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/06/2021 15:42

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____

Data da consulta: 01/07/2021 16:57:11

1410
ME

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.145.041/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55
NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.17.71.99.9E.8A.24.66.C3.B0.33.12.D0.6D.0D.76.94.93.69.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12145041000155	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155	829510282120718817 8	09/11/2020 a 09/11/2021	Sim
Contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	125047815200577816 396406941298954074 695	23/02/2021 a 23/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.17.71.99.9E.8A.24.66.C3.B0.33.12.D
0.6D.0D.76.94.93.69.7F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2021 às 10:48:52

FD.FD.2A.CD.E8.21.39.F1
8C.D3.39.F8.4F.3B.1B.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.145.041/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

1412
CAC

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.743.494,62	R\$ 1.927.663,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.743.494,62	R\$ 1.927.663,63
DISPONÍVEL		R\$ 789.987,89	R\$ 10.064,98
CAIXA		R\$ 38.000,00	R\$ 10.064,98
CAIXA GERAL		R\$ 38.000,00	R\$ 10.064,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 751.987,89	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 751.987,89	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 572.674,76	R\$ 67.596,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 572.674,76	R\$ 67.596,04
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 572.674,76	R\$ 67.596,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 380.831,97	R\$ 519.909,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 380.831,97	R\$ 519.909,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 292.323,54	R\$ 375.509,28
COFINS A RECUPERAR		R\$ 72.720,41	R\$ 118.642,42
PIS A RECUPERAR		R\$ 15.788,02	R\$ 25.757,94
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.330.092,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.330.092,97
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.330.092,97
PASSIVO		R\$ 1.743.494,62	R\$ 1.927.663,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 94.456,43	R\$ 227.305,04
FORNECEDORES		R\$ 30.776,67	R\$ 188.214,48
FORNECEDORES		R\$ 30.776,67	R\$ 188.214,48
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 30.776,67	R\$ 188.214,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4,12	R\$ 2.460,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4,12	R\$ 2.460,33
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.537,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 922,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 4,12	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.498,98	R\$ 5.582,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.039,95	R\$ 3.485,49
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.039,95	R\$ 3.485,49
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.459,03	R\$ 2.096,86
INSS A RECOLHER		R\$ 2.619,28	R\$ 1.223,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 839,75	R\$ 873,24
GRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 55.176,66	R\$ 31.047,88
PARCELAMENTO RFB Nº 10325- 401205/2017-56		R\$ 25.343,07	R\$ 13.428,60
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 624537374		R\$ 1.564,39	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB Nº 10325- 400373/2019-96		R\$ 11.717,29	R\$ 7.532,69
PARCELAMENTO RFB Nº 10325- 401462/2019-50		R\$ 16.551,91	R\$ 10.086,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.649.038,19	R\$ 1.700.358,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.499.038,19	R\$ 1.550.358,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.499.038,19	R\$ 1.550.358,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.655.333,04	R\$ 2.706.653,44
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.156.294,85)	R\$ (1.156.294,85)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.17.71.99.9E.8A.24.66.C3.B0.33.12.D0.6D.0D.76.94.93.69.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



2413
OC

Entidade: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.145.041/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.300.577,50	R\$ 2.512.636,48
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.300.577,50	R\$ 2.512.636,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.341.331,02)	R\$ (1.502.556,14)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.675.009,42)	R\$ (1.212.002,80)
(-) (-) ICMS		R\$ (437.563,33)	R\$ (208.073,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (187.952,76)	R\$ (67.767,39)
(-) (-) PIS		R\$ (40.805,51)	R\$ (14.712,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.959.246,48	R\$ 1.010.080,34
(-) CMV		R\$ (4.064.366,89)	R\$ (645.768,12)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.064.366,89)	R\$ (645.768,12)
LUCRO BRUTO		R\$ (105.120,41)	R\$ 364.312,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (294.283,88)	R\$ (356.521,16)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (135.765,21)	R\$ (115.316,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (57.385,07)	R\$ (59.858,89)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (9.320,33)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.795,04)	R\$ (3.659,34)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.680,03)	R\$ (4.879,12)
(-) INSS		R\$ (25.422,63)	R\$ (21.000,81)
(-) FGTS		R\$ (7.091,56)	R\$ (6.309,74)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO		R\$ (0,00)	R\$ (1.943,85)
PRÉVIO		R\$ (22.365,29)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.292,75)
(-) GRRF		R\$ (5.889,06)	R\$ (4.241,12)
(-) HORA EXTRA		R\$ (1.136,53)	R\$ (810,53)
(-) DSR HORA EXTRA		R\$ (158.518,67)	R\$ (241.204,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (94,40)
(-) TAXA CORPO DE BOMBEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.687,44)
(-) TFL - PREFEITURA		R\$ (0,00)	R\$ (1.337,39)
(-) AUTO DE INFRAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (97,20)
(-) TAXA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		R\$ (5.057,57)	R\$ (4.512,64)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (693,29)	R\$ (324,40)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (963,31)	R\$ (818,68)
(-) TVI		R\$ (0,00)	R\$ (922,63)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.537,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.681,17)	R\$ (3.781,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.678,80)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESPESA COM DETETIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (12.493,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.440,00)	R\$ (949,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (140.853,08)	R\$ (198.231,90)
CONSUMO		R\$ (4.146,93)	R\$ (7.447,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (3.683,32)	R\$ (3.591,47)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) MULTAS		R\$ (399.404,29)	R\$ 7.791,06
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (399.404,29)	R\$ 7.791,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (399.404,29)	R\$ 7.791,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (399.404,29)	R\$ 7.791,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.17.71.99.9E.8A.24.66.C3.B0.33.12.D0.6D.0D.76.94.93.69.7F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECEBEMOS DE ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSION: 27/07/2021 - DEST. / REM.: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 34,55

NF-e
Nº 000002012
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

AVENIDA INDUSTRIAL, 3 - SANTA RITA - CEP:65919-230 -
IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3014-4441
alvesdistribuidora.alves@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002012 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2121 0729 1003 4500 0107 5500 1000 0020 1213 8979 7200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210019343798 27/07/2021 10:39:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125465025

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

29.100.345/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF

12.145.041/0001-55

DATA DA EMISSÃO

27/07/2021

ENDEREÇO

AV NEWTON BELO , 134

BAIRRO / DISTRITO

SANTA RITA

CEP

65919-050

DATA SAÍDA / ENTRADA

27/07/2021

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

FONE / FAX

(99)3017-4030

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121487202

HORA DA SAÍDA

10:23:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34,55	6,21	0,00	0,00	12,74	34,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2783	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 100 FL - ONDA	48201000	000	5102	BL	10,00	2,24	22,40	0,00	22,40	4,03	0,00	18,00	0,00
2878	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI MULTILASER	85232911	000	5102	UN	15,00	0,81	12,15	0,00	12,15	2,18	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 12,74 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	